



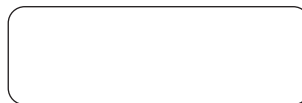
# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 889

ANO X

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, REFERENTE AO ANO DE 2023

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, horário estabelecido no convite para realização da Audiência Pública, publicado no Semário Oficial do Município nº 886 de 08/10/2022, realizou-se a Audiência Pública. Inicialmente o Sr. Rodolfo César Batista Martins, Secretário Municipal de Governo, agradeceu a presença de todos e passou a palavra para o Sr. Heitor Elias P. Silveira, representante da Consultoria e Assessoria Meta Pública, que apresentou slides sobre as fases e o embasamento legal da elaboração da Lei Orçamentária Anual, explicando sobre o que é a Lei Orçamentária Anual e que o orçamento público é o instrumento de planejamento onde constam as despesas da administração pública para o exercício seguinte em equilíbrio com a arrecadação da previsão das receitas, mostrando também as despesas do município por órgão e função. Falou também da compatibilidade entre as peças de planejamento. Após a apresentação, deu a palavra aos presentes, havendo ampla e irrestrita participação dos munícipes com relação ao explanado e referente as propostas individuais, muitas delas feitas por escrito e agradeceu a presença de todos. Fizeram uso da palavra os Srs. Darley Barros Júnior, Adriana Ramos Alves, Eliana Luzia Covre Dias Martines e Valdeci Ferreira Lima, que apresentaram sugestões para melhorias do município. O Secretário de Governo, Rodolfo César Batista Martins, agradeceu a presença de todos, relatou estar feliz pela quantidade de pessoas presentes e informou ainda que poderiam mandar propostas para o e-mail da prefeitura ou entregarem pessoalmente no gabinete até o dia 11/10/2022. A Sra. Elisabete também agradeceu a presença de todos, ressaltou a importância da participação da população nas Audiências Públicas e das propostas feitas por escrito pelos munícipes e colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos, dando por encerrada a reunião. Do que para constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira relacionados anteriormente.

Elisabete Fernandes Artoni

Rodolfo César Batista Martins

*Elisabete Fernandes Artoni*  
Elisabete Fernandes Artoni

*Rodolfo César Batista Martins*  
Rodolfo César Batista Martins  
Diretora de Planejamento e Orçamento

*Rodolfo César Batista Martins*  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo  
RG:30.405.224-8







Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Administrativo nº 212/2022**, do tipo menor preço unitário, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de monitores de Projetos Recreativos, de Atividades de Rotina Diária, de Música e de Dança, para os alunos do ensino integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **LW CURSOS E EVENTOS LTDA ME**, os itens 01, 02, 03 e 04 com valor total de R\$ 1.300.260,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$1.300.260,00 (um milhão, trezentos mil e duzentos e sessenta reais)**.

Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO

Com fulcro nos ditames do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 6.908/20, Decreto Municipal nº 5.917/15 e na Portaria nº 067/2022 de 10 de fevereiro de 2022, **nomeio** para atuar como Pregoeiro para o Procedimento do **Pregão Eletrônico nº 023/2022 – Processo nº 339/2022**, do tipo "Menor Preço Global", objetivando o Registro de Preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção, substituição e fornecimento de peças para os aparelhos de ar-condicionado do tipo split e de janelas, localizados nos prédios da Prefeitura de Ilha Solteira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o qual será realizado no **dia 26 de outubro de 2022, com início às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil, através do site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), o Sr. **Guilherme Itiro Terashima de Souza**, e como sua Equipe de Apoio os membros: Cristiano Pereira Bonfim, Nathalia Regina Grassi Nunes, e Patrícia Cristina Santos Santana.

Dê-se ciência aos membros desta nomeação.

Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### DECRETO Nº 7299, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria Especial, Processo Administrativo nº. 28/2022, instaurado em 27 de setembro de 2022, do expediente do IPREM,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a partir desta data, em razão da atividade especial exercida, com os proventos mensais equivalente ao valor apurado ao se proceder o cálculo pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição da servidora ao regime de previdência social desde julho de 1994, atendendo ao disposto no artigo 40, parágrafos 2º, 3º, 8º, 14, 15, 16 e 17 da Constituição Federal, na redação da Emenda nº. 41, de 2003 e conforme está disciplinado pelo artigo 1º da Lei 10.887, com fundamento no artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, na súmula vinculante nº. 33, do Supremo Tribunal Federal, na Lei Federal nº. 8213/91, na IN SPPS/MPS nº. 1/2010, na IN INSS/PRESS nº. 45/2010 e na Nota Técnica nº. 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS, a servidora **EDNA PEREZ**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.399.480-X SSP/SP, regularmente inscrita no CPF/MF nº. 067.487.768/30, PIS/PASEP nº. 1.235.061.794-9, matrícula nº. 12475, servidora pública municipal nomeada por meio da Portaria nº. 155/2001, de 05 de fevereiro de 2001, no cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem conforme da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo

D:\AJM 2022-2020\qps de COMUNICAÇÃO\SEMIDEN 889-1708-Apotei.EDNA PEREZ.doc

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### DECRETO Nº XXXX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, Processo Administrativo nº. 31/2022, instaurado em 29 de setembro de 2022;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a partir desta data, por idade e tempo de contribuição, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05, sendo reajustado na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores da ativa for modificada, estendendo a aposentada quaisquer benefícios e vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 3º da EC 47/05 C/C Art. 7º da EC 41/03, a servidora **LUCIMAR APARECIDA FREITAS**, portadora da cédula de identidade Rg nº. M-3.882.866 SSP/MG, regularmente inscrita no CPF sob nº. 560.358.296-00, PIS/PASEP: 1.234.136.882-6, matrícula nº. 63601, nomeada por meio da Portaria nº. 730, de 16 de agosto de 1993 para exercer a função de Digitador, cargo com nomenclatura alterada para Agente Administrativo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 058, de 28 de fevereiro de 2003, em provimento efetivo sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
**Rodolfo César B. Martins**  
Secretário Municipal de Governo

D:\AJM 2022-2020\qps de COMUNICAÇÃO\SEMIDEN 889-1708-Apotei.LUCIMAR APARECIDA FREITAS.doc

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 060/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO ATÉ 03 DE OUTUBRO DE 2023, DO CONTRATO Nº 060/2019, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANO EMPRESARIAL DE TELEFONIA MÓVEL NAS MODALIDADES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL NAS MODALIDADES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADO (STFC) PARA SERVIÇOS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), PLANO DIGITAL PÓS-PAGO, VOZ E DADOS, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. **VALOR:** R\$ 131.405,04.

ILHA SOLTEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 DO CONTRATO Nº 137/2020 -  
CONVITE Nº 016/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **CONTRATADA:** CGF ASSESSORIA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO S/S LTDA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, PASSANDO PARA 29 DE DEZEMBRO DE 2022, BEM COMO PRORROGAÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PASSANDO PARA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS (BÁSICOS E EXECUTIVOS) PARA FINS DE LICENCIAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES (CETESB; GRAPROHAB; IPHAN; DAEE; IBAMA; DENTRE OUTROS QUE FOREM NECESSÁRIOS E SOLICITADOS) DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE FUTURO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA-SP, COM FULCRO NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** TELEFONICA BRASIL S/A.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, BIDIRECIONAL E SIMÉTRICO DE VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MBPS E LINK REDUNDANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA DIVISÃO DE INFORMÁTICA.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022. **VALOR:** R\$ 204.098,40.

ILHA SOLTEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



#### LEI Nº 2590, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de transporte coletivo para familiares de pessoas que estejam cumprindo pena de detenção ou reclusão em unidades prisionais e dá outras providências.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder transporte coletivo gratuito para familiares de pessoas que estejam cumprindo pena de detenção ou reclusão, a fim de que seja realizada a visitação em unidades prisionais localizadas no raio de até 250 km de Ilha Solteira.

**Art. 2º** - A concessão do transporte coletivo será deferida mediante requerimento prévio, limitado a 2 (dois) familiares por detento/recluso em cada visitação.

**Parágrafo Único** – A concessão de transporte de que trata o caput dependerá de comprovação de que o familiar esteja com inscrição ativa no rol de visitas do detento/recluso.

**Art. 3º** - O transporte será realizado 2 (duas) vezes ao mês, aos sábados ou domingos, e em finais de semana alternados.

**Art. 4º** - Haverá garantia de transporte cedido pela Prefeitura para o familiar apenas 1 (uma) vez ao mês.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação constante no orçamento vigente, suplementadas, se necessário,

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 11 de outubro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMERCIALIZAÇÃO\COM\_889\Lei-2590-Transporte Penitenciária - (Prisicilia).doc

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



**PORTARIA Nº 372/2022**

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,**  
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

**R  
E  
S  
O  
L  
V  
E.**

**Artigo 1º.** Fica designado o servidor **Joaquim Roberto Camargo**, RG: 23.526.057-5, lotado no cargo efetivo de **Pedreiro**, na referência **08**, exercendo suas funções na **Divisão de Construção Civil**, para substituir o servidor **Renato da Costa Queiroz**, RG: 33.713.668-3 nas funções de **Chefe da Divisão de Construção Civil**, no período de **13/10/2022 à 11/11/2022**, enquanto perdurar suas Férias.

**Artigo 2º.** Fica o servidor substituído designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Estância Turística de Ilha Solteira, 13 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 373/2022**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,** Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Noraci Gonçalves** – RG: 21.482.101 SSP/SP, por exercer o cargo de **Professor Educação Infantil** – referência **13-A2**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **16/03/2016 à 18/10/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 374/2022**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,** Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Kelle Cristina da Silva Pacola** – RG: 19.399.515 SSP/SP, por exercer o cargo de **Professor Educação Infantil** – referência **13-A2**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **16/03/2016 à 18/10/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 375/2022**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,** Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **José Adriano de Oliveira** – RG: 30.988.310-6 SSP/SP, por exercer o cargo de **Agente de Segurança** – referência **05**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **18/10/2017 à 17/10/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 376/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Leila Regina Paschoali** – RG: 7.597.314-5 SSP/SP, por exercer o cargo de **Fonoaudiólogo** – referência **10**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **02/03/2016 à 04/10/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 377/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Elise Oliveira Batista** – RG: 10.601.653 SSP/SP, por exercer o cargo de **Médico de ESF** – referência **33**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **30/09/2017 à 01/10/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 378/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Paula Terezinha Araújo de Lima Rufino Moreira** – RG: 16.676.012-2 SSP/SP, por exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** – referência **8-A1**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/10/2017 à 30/09/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado. Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 379/2022**

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,  
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,.....

**R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,**

**Artigo 1º.** Fica designado o servidor **Hildebrando Wilkar Betetti Machado**, RG: 48.356.259-2, lotado no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, exercendo suas funções na **Secretaria de Assistência Social**, para substituir a servidora **Silmara Bueno da Silva Barreto**, RG: 32.261.780-7 nas funções de **Chefe da Divisão de Proteção Social Básica**, no período de **13/10/2022 à 37/10/2022**, enquanto perdurar suas Férias.

**Artigo 2º.** Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 380/2022

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,**

Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Exonerar a (o) servidor (a) **Roberto Acácio Brassaloti, RG: 24.631.731-0**, das funções de **Chefe de Divisão de Administração**, junto a **Divisão de Administração**, a partir de 17/10/2022, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Guarda Municipal Masculino**.

**Artigo 2º.** Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 354/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 381/2022

**OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,**

Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Fica designado o servidor **Roberto Acácio Brassaloti, RG: 24.631.731-0**, lotado no cargo efetivo de **Guarda Municipal Masculino**, na referência **07**, exercendo suas funções na **Divisão de Administração**, para substituir o servidor **Francisco Antônio da Silva, RG: 21.481.712-X** nas funções de **Chefe da Divisão de Segurança**, no período de **17/10/2022 à 31/10/2022**, enquanto perdurar suas Férias.

**Artigo 2º.** Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta  
Secretaria na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 382/2022

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,** Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica designado (a) a partir de 17/10/2022, **Maria Regina Bonfim Caires, RG: 23.406.751-2**, lotado (a) no cargo efetivo de **Guarda Municipal Feminino**, na referência **07**, para responder pelas funções de **Chefe da Divisão de Administração**, junto à **Corregedoria da Guarda Municipal**, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

**Artigo 2º.** Conceder 50% (Cinquenta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 14 de outubro de 2022

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César Batista Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br